



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023

*Institui a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência” no Município de Mairiporã. (Autora: Vereadora Leila Aparecida Ravazio)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência” no Município de Mairiporã, a se realizar anualmente no mês de setembro.

**Art. 2º** Fica incluído no calendário oficial do Município de Mairiporã e da câmara municipal de vereadores a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência”.

**Art. 3º** A semana instituída no caput do art. 1º terá como objetivo a conscientização acerca da importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, bem como o preconceito e a inacessibilidade.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 15 de março de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS